



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC/UFSJ

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – mestrado acadêmico – PPGAC/UFSJ, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Credenciamento de Docentes Permanentes.

Os docentes que desejarem se credenciar como **Permanente**, pleiteando uma das **duas vagas** abertas no **PPGAC** no âmbito deste edital, deverão formalizar as respectivas inscrições observando o disposto neste Edital:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Poderão se candidatar a Docentes Permanentes do PPGAC, docentes doutores que atendam todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da CAPES (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>) e pela Resolução nº 001/2020, do colegiado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas – mestrado acadêmico da UFSJ ([https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgac/Doc_%20Credenciamento%20e%20Recredenciamento%20-%20UFSJ%20novo%20\(1\)\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgac/Doc_%20Credenciamento%20e%20Recredenciamento%20-%20UFSJ%20novo%20(1)(1).pdf))

Parágrafo único: Sugere-se que todo candidato atente às funções e às exigências da categoria de docente à que está se candidatando, estipuladas na Resolução nº 001/2020, do colegiado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas – mestrado acadêmico da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Para ser credenciado como **Docente Permanente** do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ, o docente deverá apresentar, conforme Resolução nº 001/2020, as seguintes qualificações:

- A. Possuir o título de Doutor, por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, antes da data de ingresso no Programa;
- B. Apresentar proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGAC/UFSJ nos próximos anos que se enquadre, no julgamento do

Colegiado do Programa, à linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar;

- C. Apresentar experiência de orientação sendo: ou ao menos uma orientação concluída em nível de pós-graduação *stricto sensu*; ou duas orientações concluídas, sendo no mínimo uma Iniciação Científica;
- D. Apresentar produção acadêmica relevante nos últimos 4 (quatro) anos condizendo com os seguintes critérios mínimos:

3 (três) produções acadêmicas condizentes com a trajetória de pesquisa apresentada no projeto docente, assim consideradas: publicações de artigo completo em Anais de Eventos, publicação/organização de livros, capítulos de livros, artigos completos em periódicos com ISSN e/ou produção artística na área de concentração do Programa; sendo ao menos 1 (uma) produção a publicação de artigo completo em periódicos com ISSN.

- E. Estar envolvido em grupos de pesquisa (CNPq) sediados na UFSJ.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas por e-mail – ppgac@ufsj.edu.br – no período de **21 de julho a 23 de agosto de 2020**;

3.2. O e-mail deverá ser enviado com o assunto “Candidatura a Professor Permanente do PPGAC/UFSJ – Edital 004/2020” constando no anexo os seguintes documentos:

- A. Formulário de solicitação de credenciamento como docente permanente (Anexo I);
- B. Projeto de Pesquisa;
- C. Currículo lattes (que permita avaliar o atendimento aos requisitos do item 2 deste edital);

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão ofertadas, no âmbito deste edital, 02 (duas) vagas para Docentes Permanentes no PPGAC/UFSJ;

4.2. O Colegiado do Programa, responsável pela homologação final do resultado deste edital, poderá a qualquer tempo aumentar o número de vagas ofertadas, se assim considerar pertinente;

4.3. A critério do Colegiado, e havendo vagas disponíveis pelos critérios da Área da CAPES, o docente que não se classificar dentro das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, poderá ser convidado a integrar o PPGAC/UFSJ como Docente Colaborador;

5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:

5.1. A avaliação e deliberação dos pedidos de credenciamento serão realizadas pelo Colegiado do PPGAC até o dia **31 de agosto de 2020** e publicados no site do PPGAC/UFSJ – www.ufsj.edu.br/ppgac;

5.2. Será credenciado o docente que cumprir todas as exigências deste edital e se classificar pelos critérios abaixo descritos dentro das vagas ofertadas:

Tabela - Produção Bibliográfica e Artística (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)

Item	Itens avaliados	Pontuação
1	Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis A1 (10 pontos por artigo)	
2	Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis A2 (8 pontos por artigo)	
3	Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis B1 (6 pontos por artigo)	
4	Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis B2 (4 pontos por artigo)	
5	Livro publicado (6 pontos por livro)	
6	Capítulo de livro publicado (2 pontos por capítulo)	
7	Produção Artística na área de concentração do PPGAC (5 pontos por produção, no máximo 20 pontos)	
Total 1		

Tabela 2 - Orientações /Projetos de Pesquisa

Itens	Itens avaliados	Pontuação
8	Orientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (2 pontos por orientação)	
9	Orientação de Iniciação Científica concluída (0,5 pontos por orientação)	
10	Orientações de outra natureza (Iniciação Artística, Extensão e PIBID) concluída no período de 2016 a 2020 (0,5 pontos por orientação - máximo de 4 pontos)	
11	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluído no período de 2016 a 2020 – nível graduação (0,3 pontos por trabalho orientado – máximo de 4 pontos)	
12	Coordenador de projeto de pesquisa na área de concentração do programa financiado por agência de fomento – concluído ou em andamento (1,5 pontos por projeto)	
13	Coordenador de projeto de pesquisa na área de concentração do programa financiado por edital interno da IES do docente – concluído ou em andamento (1 pontos por projeto)	

14	Coordenador de projeto de pesquisa na área de concentração do programa sem financiamento – concluído ou em andamento (0,5 pontos por projeto)	
15	Integrante de projeto de pesquisa na área de concentração do programa – concluído ou em andamento (0,3 pontos por projeto)	
Total 2		

Total Final (soma totais tabelas 1 e 2)	
--	--

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- A. Maior nota na soma dos itens 1 e 2;
- B. Maior nota no total 1;
- C. Maior nota no item 8;
- D. Maior tempo como docente de IES;

6. DO RECURSO:

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao Colegiado do PPGAC;

6.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente pelo e-mail ppgac@ufsj.edu.br, pelo candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados.

7. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	20/07/2020
Período de Inscrição	21/07 a 23/08/2020
Período de avaliação pelo Colegiado	24 a 31/08/2020
Resultado	01/09/2020
Recursos	Até 02/09/2020
Resultado Final	11/09/2020
Credenciamento do docente	No início do segundo semestre de 2020, segundo calendário acadêmico da pós-graduação da UFSJ.

São João del-Rei, 20 de julho de 2020



Prof. Dr. Bérilo Luigi Deiró Nosella
Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas
PPGAC/UFSJ

Anexo 01

Formulário de Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no PPGAC/UFSJ

Eu, _____,
solicito meu credenciamento como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas na linha de pesquisa:
_____.

Atesto que conheço todo o conteúdo da Resolução nº 001/2020, do colegiado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas – mestrado acadêmico da UFSJ, principalmente no que concerne às funções e as exigências do Docente Permanente, assim como demais normas e práticas de funcionamento do PPGAC/UFSJ.

Atesto que anexeï no e-mail em que encaminho esta solicitação os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGAC, na linha de pesquisa por mim indicada;
- Currículo Lattes, constando as informações necessárias para avaliação da minha solicitação segundo os itens 2 e 5 do edital;

No caso de docente da UFSJ, atesto que tenho anuência de minha Unidade Acadêmica;

E no caso de docente de outra Instituição que não a UFSJ, atesto que tenho anuência de minha Instituição sede para participar como docente do PPGAC/UFSJ.

São João del-Rei,

Nome e Assinatura